



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.612 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), a dotações da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|---|------------------------|
| 07.02.10585751-16.4110 - Obras e Instalações | Cz\$ 300.000,00 |
| 07.03.16885342-15.3132 - Outros Serviços e Encargos | <u>Cz\$ 100.000,00</u> |
| Total | <u>Cz\$ 400.000,00</u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura do referi do crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

| | |
|--|------------------------|
| 07.02.03070251-10.4110 - Obras e Instalações | <u>Cz\$ 400.000,00</u> |
|--|------------------------|

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE NOVEMBRO DE 1986 ,


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal